



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2021-NOVO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00113-00011000/2021-18

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Materiais e Serviços, sediada no SAM, Bloco 'C', Brasília-DF, CEP: 70.620-030, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto nº 10.024/2019, quanto aos procedimentos para a fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 9h do dia 26 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h15 do dia 26 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 26 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de uniformes, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. Integra este Edital, todos os seus Anexos.

II - DA DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos provenientes, função **26**, Subfunção **782**, Programa **6216**, Ação/Subtítulo **4195-0001**, Natureza de Despesa **339030**, Fonte(s) **100 e 183**.

III - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Para **impugnar** o presente Pregão qualquer licitante poderá fazê-lo **até 3 (três) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública pelo e-mail: pregao@der.df.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço indicado no item 3.6.
 - 3.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, decidir sobre a petição.
 - 3.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.2. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico pregao@der.df.gov.br.
 - 3.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco C, Ed. Sede do DER-DF, CEP 70.620-030, na sala do NUPRE. Pregoeiro(a): CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA. Telefone(s): (61) 3111-5587. E-mail: pregao@der.df.gov.br.
- 3.7. A participação do certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

IV - DOS RECURSOS

- 4.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 4.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 4.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 4.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 4.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 4.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no item 3.6. deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar ou se for o caso assinalar em campo próprio no sistema:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI - DA PROPOSTA

6.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta Eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A identificação da licitante como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita no momento do cadastramento da licitante no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Será observado em especial, quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

VII - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, previamente, o acesso ao sistema Licitacoes-e junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de um (1) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do DER-DF.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações, inerente à modalidade.

7.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

7.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. A representação da licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

VIII - REGULAMENTO OPERACIONAL

8.1. Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.2. No sistema Licitacoes-e, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio e localizar-se no MENU “ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS”, no dia e horários previstos, conforme publicado oficialmente. O sistema passa a classificar a licitação em “ABERTURA DE PROPOSTAS”, e nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação assume o status de “PROPOSTAS ABERTAS”, momento em que será autorizado o início da sessão pública do Pregão Eletrônico.

8.3. Após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro, a etapa competitiva entre as licitantes, ou seus representantes devidamente conectados ao sistema, poderá iniciar-se. A cada lance ofertado as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor

dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador, porém, para demais informações, a licitante deve clicar no botão “Detalhes Disputa”, localizado no canto superior direito da tela do item em disputa.

8.4. As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item, disputando assim os demais lugares de classificação.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até trinta (30) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7. O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

8.8. Ao término da disputa de lances, o sistema informa o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

8.9. As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances serão registrados no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais interessados.

8.10. Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastros estadual e federal.

8.11. No caso da licitante arrematante possuir ocorrências e não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita a penalidade prevista no Decreto 26.851/2006. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

8.12. Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

IX - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

X - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.2. Valor total do item/lote;

10.1.3. Marca;

10.1.4. Fabricante;

10.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas;

10.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

XI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

- 11.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1,5% (um e meio por cento).
- 11.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao sistema licitacoes-e.
- 11.19.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.20.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.22.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.24.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.25.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 12.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 12.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 12.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 12.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.7.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.7.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na “mensagens” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.7.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.7.6.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.7.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.7.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XIII - DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

13.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.7. Ressalvado o disposto no item 13.2.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, bem como as Declarações contidas nos Anexos II a VI.

13.7.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

* Anexo I - Termo de Referência;

* Anexo II - Declaração que não emprega menor;

* Anexo III - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

* Anexo IV - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

* Anexo V - Declaração para os fins da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

* Anexo VI - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860/2019;

* Anexo VII - Minuta de Contrato.

13.8. Habilitação jurídica:

13.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

13.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.10. Qualificação Econômico-Financeira.

13.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

13.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.11. Qualificação Técnica

13.11.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

13.12. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o (s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto deste termo de referência ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

13.13. A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste termo de referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

13.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.14.1. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

13.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “mensagens” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIV - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("mensagem") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XVII - DO CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável, se previsto no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital sem anuência prévia da Contratante.

XVIII - DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

XIX - DAS PENALIDADES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851 de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e 36.974/2015:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.2. Da Advertência

19.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, seja quando o descumprimento da obrigação ocorrer durante o procedimento licitatório ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

19.3. Da Multa

19.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo ordenador de despesas do DER-DF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

19.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

19.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

19.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

19.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

19.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 19.3.1. e observado o princípio da proporcionalidade.

19.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 19.3.1.

19.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 19.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

19.4. Da Suspensão

A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo DER-DF, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

19.4.2. A penalidade de suspensão será aplicada pelo Diretor Geral do DER-DF e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

19.4.3. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

19.5. Da Declaração de Inidoneidade

19.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado, à vista dos motivos informados na instrução processual.

19.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 19.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

19.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante disposto no art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

19.6. Do Assentamento em Registros

19.6.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

19.6.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

19.7. Da Sujeição a Perdas e Danos

19.7.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

XX - DO PAGAMENTO

20.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

IV – a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

20.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

20.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

21.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

21.3. Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;

21.4. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;

21.5. Constitui obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

21.6. A CONTRATADA fica obrigada ao cumprimento do disposto na Lei Distrital 6.112/2018.

XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º;

22.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

22.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

22.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;

22.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

XXIII - DA ENTREGA DO MATERIAL

23.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do DER-DF, em seu horário de funcionamento;

23.2. Será recebido o material:

I – PROVISORIAMENTE, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – DEFINITIVAMENTE, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

23.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

23.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

XXIV - DO BENEFÍCIO ÀS ENTIDADES PREFERÊNCIAS (ME/EPP/MEI)

24.1. No Anexo I do Termo de Referência, estão determinados os lotes/itens destinados à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no art.7º do Decreto nº 35.592/2014, desde que estiverem enquadradas como beneficiárias do tratamento diferenciado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

24.2. Fica reservada uma cota com o percentual até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto constante dos lotes/itens da ampla concorrência para composição dos lotes estabelecidos como cota reservada, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei nº 123/2006, Lei nº 4.611/2011 e Decreto nº 35.592/2014.

24.2.1. A empresa que não estiver enquadrada como beneficiária do tratamento diferenciado, poderá registrar proposta para o(s) lotes/item(ns) relativo(s) à cota reservada, no entanto, utilizar-se da condição de empresa beneficiária do tratamento diferenciado, a fim de possibilitar a continuidade do procedimento licitatório com relação à cota reservada, caso nenhuma das empresas beneficiárias se sagre vencedora do certame, em atendimento ao art. 26, § 4º da Lei nº 4.611/2011.

24.2.2. Será inabilitada a empresa que, uma vez não enquadrada como beneficiária do tratamento diferenciado, oferecer proposta utilizando-se da condição de entidade preferencial para a cota reservada, em atendimento ao art. 26, § 5º da Lei nº 4.611/2011.

24.2.3. Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 35.592/2014 e no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente pregão trará cota reservada, conforme demonstrado no Anexo I do Edital.

24.3. Na hipótese de não haver vencedor dentre as empresas beneficiárias do tratamento diferenciado para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes (ampla concorrência), desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, respeitando a classificação de cada uma no sistema.

24.3.1. Para que o lote/item seja adjudicado ao licitante da ampla concorrência, este deverá registrar sua proposta no sistema e se abster de ofertar lances, a fim de que seja operacionalizada a negociação e adjudicação via Sistema.

24.3.2. Caso o licitante vencedor da cota reservada seja o mesmo da cota principal do mesmo objeto (cota de ampla participação), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser compatibilizado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema.

24.3.3. A aplicação da cota reservada não pode ensejar a contratação por preço superior à média de limite máximo do edital.

24.3.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, ressalvados os casos em que a cota reservada seja insuficiente para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

XXV - DA RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25.1. São entendidas como preferenciais, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações. Sendo assim, do objeto licitado, reservar-se-á cota de até 25% do valor estimado, para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, inciso III do Decreto Distrital nº 35.592/2014 e dos artigos da Lei nº 4.611/2011, em especial os art. 23 e 26, conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência.

25.2. As demais previsões são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

XXVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

26.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

26.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais/serviços descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

26.4. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

26.5. Ao DER-DF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

26.6. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

26.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

26.8. Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;

26.10. O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

26.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.12. Deverão ser atendidos os procedimentos contidos no Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte, aprovado pela Portaria nº 247/2019, referente ao Decreto nº 36.583/2015, que dispõe sobre procedimentos de execução orçamentário-financeira relativas à retenção e recolhimento do imposto de renda incidente sobre rendimentos pagos pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

26.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço e telefone mencionado no item 3.6.

26.14. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 08 de novembro de 2021.

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Elemento da despesa: 339030

Classe (s): 23

PCM(s): 108/2021

Lote/Item	Especificação	Unid.	Quant.	Estimativa Unitário (R\$)	Estimativa Total (R\$)
01	Camisa masculina 01: COR azul noite, manga amarela curta tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	200	145,00	29.000,00
02	Camisa masculina 01: COR azul noite, manga amarela curta tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	600	145,00	87.000,00
03	Camisa masculina 02: COR azul noite, manga longa (até imediatamente acima do cotovelo na cor amarela) tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	200	153,17	30.634,00
04	Camisa masculina 02: COR azul noite, manga longa (até imediatamente acima do cotovelo na cor amarela) tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite). (AMPLA COCNRÊNCIA)	UND	600	153,17	91.902,00
05	Camisa feminina 01: COR azul noite, manga longa (até imediatamente acima do cotovelo na cor amarela) , tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo/símbolo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo/símbolo do	UND	40	146,50	5.860,00

	DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite). (EXCLUSIVO ME/EPP)				
06	Camisa feminina 02: COR azul noite, manga amarela tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	40	145,00	5.800,00
07	Calça: Frente dois bolsos tipo faca, braguilha zíper reforçado e o botão de pressão e passante de 4x7 cm. E reforço na braguilha até o reforço do joelho, 2 bolsos laterais medindo 18 x 18 cm com pregas fêmeas no meio, tampa com um dos lados arredondado fechado com 2 velcros de 2,5x5. Bolso da direita com prega lado direito, com bolsinho sobre posto, com pregas de 2 cm de largura lado direito, com tampa lado direito arredondado, bolso lado esquerdo prega fêmea no meio e prega na lateral de 2 cm no lado esquerdo e lado direito zíper de reforçado formando abertura do bolso da tampa com um dos lados arredondados fechado através de 2 velcros de 2.5x5 cm, Reforço na altura do joelho medindo 22 cm de comprimento, fixado por duas costuras paralela de 4 cm em modelo X faixa refletivo de 5 cm abaixo do reforço do joelho e com reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento/rasgamento. Cós: de 4.5 cm de largura com túnel no início do bolso frente com ponteira de cós mais estreita para colocação de elástico. Traseiro: com pala, dois bolsos quadrados de 16X15 cm dos lados com prega de 2,5 cm, rampas medindo 15,5X4X8 cm, partes mais largas arredondadas, gavião traseiro com reforço, faixa refletiva de 5cm de largura. Barra: barra de 4cm de largura com velcro 18x4 cm de largura e patê do carrapicho com 4x5cm de comprimento costurado sobre a lapela de 4x9cm de comprimento, costurada na parte traseira da barra. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP porém na Cor preto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	700	188,63	132.041,00
08	Calça: Frente dois bolsos tipo faca, braguilha zíper reforçado e o botão de pressão e passante de 4x7 cm. E reforço na braguilha até o reforço do joelho, 2 bolsos laterais medindo 18 x 18 cm com pregas fêmeas no meio, tampa com um dos lados arredondado fechado com 2 velcros de 2,5x5. Bolso da direita com prega lado direito, com bolsinho sobre posto, com pregas de 2 cm de largura lado direito, com tampa lado direito arredondado, bolso lado esquerdo prega fêmea no meio e prega na lateral de 2 cm no lado esquerdo e lado direito zíper de reforçado formando abertura do bolso da tampa com um dos lados arredondados fechado através de 2 velcros de 2.5x5 cm, Reforço na altura do joelho medindo 22 cm de comprimento, fixado por duas costuras paralela de 4 cm em modelo X faixa refletivo de 5 cm abaixo do reforço do joelho e com reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento/rasgamento. Cós: de 4.5 cm de largura com túnel no início do bolso frente com ponteira de cós mais estreita para colocação de elástico. Traseiro: com pala, dois bolsos quadrados de 16X15 cm dos lados com prega de 2,5 cm, rampas medindo 15,5X4X8 cm, partes mais largas arredondadas, gavião traseiro com reforço, faixa refletiva de 5cm de largura. Barra: barra de 4cm de largura com velcro 18x4 cm de largura e patê do carrapicho com 4x5cm de comprimento costurado sobre a lapela de 4x9cm de comprimento, costurada na parte traseira da barra. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP porém na Cor preto. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	2.100	188,63	396.123,00
09	Jaqueta de frio 01 - confeccionada inteiramente na cor azul noite, com faixa amarela de 10cm e no meio desta faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e no mesmo alinhamento das mangas, para frentes de serviço, trabalho juntos as rodovias e operações de trânsito. Características adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, fechamento de zíper, logo/símbolo do DER/DF bordado no peito lado esquerdo bandeira oficial do DF no braço direito bordada. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela, localizada acima da faixa amarela com o refletivo. As embalagens das peças devem ser em sacos plásticos com numeração visível e em caixas de papelão com as mesmas informações das embalagens individuais. Os punhos das vestimentas, serão em elastano ou com fecho em velcro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	250	241,07	60.267,50
10	Jaqueta de frio 01 - confeccionada inteiramente na cor azul noite, com faixa amarela de 10cm e no meio desta faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e no mesmo alinhamento das mangas, para frentes de serviço, trabalho juntos as rodovias e operações de trânsito. Características adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, fechamento de zíper, logo/símbolo do DER/DF bordado no peito lado esquerdo bandeira oficial do DF no braço direito bordada. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela, localizada acima da faixa amarela com o refletivo. As embalagens das peças devem ser em sacos plásticos com numeração visível e em caixas de papelão com as mesmas informações das embalagens individuais. Os punhos das vestimentas, serão em elastano ou com fecho em velcro; (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	750	241,07	180.802,50

11	Macacão: na cor azul noite, gola esporte fechamento através de zíper reforçado recoberto com vista de 5 cm de largura e parte de baixo com 3 cm. Logo/símbolo DER altura do peito, com faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo/símbolo e se prolongará pelo mesmo alinhamento das mangas. Joelhos e cotovelos com reforços em X e reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento. Mangas: tipo canhão com logo/símbolo lado direito e bandeira do Brasil do lado esquerdo, bainha de 2cm. Faixa refletiva de 5 cm de largura, frente e costas na altura do peito. Costas: com recorte parte da cintura com um bolso de 5 cantos lado direito 15x16 e colocação da palavra DER acima da faixa com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	150	291,30	43.695,00
12	Cinto de segurança confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, cor preta e fivela na cor prata resistentes arranhões e oxidação. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	250	120,00	30.000,00
13	Cinto de segurança confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, cor preta e fivela na cor prata resistentes arranhões e oxidação. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	750	120,00	90.000,00
14	Chapéu: tecido Rip Stop (67% poliéster e 33% algodão), na cor azul noite, modelo Australiano, com dois botões laterais de pressão de plástico na cor do tecido (um em cada lado), quatro ilhoses de plástico na cor do tecido (dois em cada lateral), com cordão regulador para ajuste e fixação. Tecido com equivalência mínima de FPS 30, UPF 50 + excelente proteção. Nas laterais esquerda e direita, no corpo do chapéu, abaixo do botão de pressão, terá o logo/símbolo do DER/DF bordado (conforme ilustração). Na parte inferior da ABA de ambos os lados terá o logo/símbolo do DER/DF bordado, proporcionando visibilidade quando as abas estiverem fechadas com o botão de pressão. Com proteção para o pescoço, botão para abas alça de pescoço e proteção de raios solares. Composição do tecido: equivalente 67% poliéster e 33% algodão com tolerância ± 3%, armação rip stop, gramatura 290,0 g/m³ com proteção solar de 50 UV+. A proteção Solar deverão ser comprovada por Laudo emitido por laboratório certificado na especificação de aferição da quantidade de UV pelo fabricante do tecido. (EXCLUSIVO EPP/ME)	UND	1000	76,63	76.630,00
15	Conjunto Jaqueta e Calça para motociclista Faixa de Domínio - Características da Jaqueta com airbag: 1 - Jaqueta em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água e sem aplicação de resina no avesso; nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços confeccionado em tecido fix-mesh, resistente a água, termal e respirável; no ante braço possui ajuste de mangas por velcro e zíper, possui abertura de ventilação por zíper de 17cm no ante braço e saída de ar nas costas; confeccionada na cor azul noite, conforme o modelo anexo da figura para analogia; com aba transpassada cobrindo o zíper frontal, fixação de cinta na aba frontal, na altura do peito, medindo 7,0 cm x 2 cm travetados, com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo, com no mínimo 6,5 cm x 2,5cm (2x) em tecido dublado da mesma cor da parte a ser fixada com reforço de travetes e reforço no tecido; possui velcro soft para fixação de tarjeta de identificação tronco direito, medindo 8,0 L x 1,5 H cm. Nome Fiscalização de Faixa de Domínio bordado, conforme padrão DER-DF, e com bordas em preto em sua volta, localizado na altura do peito lado esquerdo medindo 80mm de altura x 70mm de largura; bordado manga direita com bandeira do Distrito Federal e manga esquerda com bandeira do Brasil, ambas com 44mm de altura x 54mm de largura) a 110mm da costura da lapela na cava. Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 10,5cm e 8cm de largura, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo. Nas mangas direita e esquerda possui duas faixas refletivas, na cor cinza, dispostas horizontalmente e paralelas entre si, tendo as faixas largura de 2,5 cm (vide figura para analogia), devido os refletivos, seguir as instruções da NBR 15292, o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos. Na parte de trás uma faixa refletiva transpassada entre o dizer "DER" devendo ser do mesmo material e da mesma cor das faixas das mangas direita e esquerda. A jaqueta sera toda na cor conforme modelo a ser informado. Na face frontal esquerda e direita, possui sistema modular (igual ou similar ao sistema M.O.L.L.E) - modular com cintas de poliéster na cor preta nas medidas 2,5cm x 3,0cm que recebem costuras reforçadas em travete na vertical (indispensável), a jaqueta possui sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, sendo não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o mesmo de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, o cilindro deve possuir no mínimo 60cm3; cada jaqueta será fornecida com 3 (três) cilindros adicionais, a jaqueta deve possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema é acionado somente com força superior a 25 Kg de empuxo, evitando acionamento acidental; o acionamento do sistema de insuflação é instantâneo ou seja, em até 200 milésimos de segundos; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida cobertos por poliuretano composto de: assentador de laço, devendo serem fornecidos 2 (dois) cabos em espiral, e sistema de liberação do usuário por meio de presilhas fabricadas em poliacetal, devendo o encaixe da mesma possuir sistema visual e alerta sonoro de conexão; o cabo deverá suportar tração de no mínimo 100 Kgf., antes de se romper; o cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário; o tempo para o acionamento é imediato e o sistema de amortecimento de impactos e quedas deve inflar as bolsas de ar em até 200 ilésimos de segundos; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar que deverão proteger toda área cervical do pescoço, coluna, quadril, tórax, abdome e cóccix; deve possuir válvula de escape de ar gradativo; o tubo de ar é	UND	5	5.366,67	26.833,35

	confeccionado em 100% poliuretano, não explodem ou rompem-se quando infladas; quando infladas as bolsas de ar permanecem infladas e rígidas por alguns segundos, desinflando gradativamente; a jaqueta possui ajuste na cintura, pescoço e nos braços em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK, sendo ainda a parte frontal do zíper coberto em tecido e fixado com velcro; possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; fixação em velcros para utilização de protetores rígidos para o peito, lombar; nos ombros e cotovelos (ombreiras e cotoveleiras) com fixação por velcro, aprovado CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro interno impermeável, à prova de vento; possui manta termal removível fixado por zíper e botões de pressão, dotado de bolsos nas laterais faca com fechamento em zíper e cobertas com aba em tecido, impermeável internamente com fechamento interior em zíper, comprimento do bolso de 17 cm, possui vivos refletivos na cor cinza, embutidos nas costuras conforme a figura para analogia; o material refletivo é de alta resistência. Na parte frontal da Jaqueta na altura do peito e nas costas na junção dos tecidos nas cores azul e amarelo, fixação de faixa refletiva, na cor cinza, em toda a sua extensão e tendo a mesma 5,0 cm de largura (vide figura para analogia), o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivo. Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas. Características da Calça em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água, sem aplicação de resina no avesso e internamente forro em tecido mesh conforto, na cor preta, nas partes internas da coxa, e internas das pernas confeccionada em tecido fix mesh, a calça possui ajustes na cintura através de velcros medindo 4 cm de largura e ajustes na barra em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK e cobertura para o zíper, com fixação por velcro e botão de pressão; nas laterais da cintura possui aberturas que são fechadas com velcro (2,5 cm largura) verticalmente medindo 18cm na parte frontal e 16,0cm na parte interna, na cintura 3 passadores nas costas medindo 4cm x 4cm e 4 passadores na parte frontal, dois deles medindo 2cm 4cm e os outros dois 4cm x 4cm distribuídos na cintura frontal da calça, a barra possui ajuste com regulagem com velcro e zíper YKK; possui proteção para os joelhos, dotado de fixação por velcro, tendo aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro termal removível fixado por zíper e botões de pressão, resistente ao vento; dotado de dois bolsos faca medindo 12 cm cada, nas laterais, com reforço nas bordas de 1,0cm além de dois bolsos cargo na altura das coxas impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, devendo ainda possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper, o comprimento do bolso de 17cm. Deverá possuir a inscrição "DER-DF", bordado na cor amarela, horizontalmente com medidas de 4cm x 2,2cm na região lombar. O licitante vencedor deverá ter condições de fornecer as jaquetas e calças nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G, para teste e medição. Pernas: se possível com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas. (EXCLUSIVO EPP/ME)				
16	Conjunto Jaqueta e Calça para motociclista Faixa de Domínio - Características da Jaqueta com airbag: 1 - Jaqueta em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água e sem aplicação de resina no avesso; nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços confeccionado em tecido fix-mesh, resistente a água, termal e respirável; no ante braço possui ajuste de mangas por velcro e zíper, possui abertura de ventilação por zíper de 17cm no ante braço e saída de ar nas costas; confeccionada na cor azul noite, conforme o modelo anexo da figura para analogia; com aba transpassada cobrindo o zíper frontal, fixação de cinta na aba frontal, na altura do peito, medindo 7,0 cm x 2 cm travetados, com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo, com no mínimo 6,5 cm x 2,5cm (2x) em tecido dublado da mesma cor da parte a ser fixada com reforço de travetes e reforço no tecido; possui velcro soft para fixação de tarjeta de identificação tronco direito, medindo 8,0 L x 1,5 H cm. Nome Fiscalização de Faixa de Domínio bordado, conforme padrão DER-DF, e com bordas em preto em sua volta, localizado na altura do peito lado esquerdo medindo 80mm de altura x 70mm de largura; bordado manga direita com bandeira do Distrito Federal e manga esquerda com bandeira do Brasil, ambas com 44mm de altura x 54mm de largura) a 110mm da costura da lapela na cava. Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 10,5cm e 8cm de largura, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo. Nas mangas direita e esquerda possui duas faixas refletivas, na cor cinza, dispostas horizontalmente e paralelas entre si, tendo as faixas largura de 2,5 cm (vide figura para analogia), devido os refletivos, seguir as instruções da NBR 15292, o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos. Na parte de trás uma faixa refletiva transpassada entre o dizer "DER" devendo ser do mesmo material e da mesma cor das faixas das mangas direita e esquerda. A jaqueta sera toda na cor conforme modelo a ser informado. Na face frontal esquerda e direita, possui sistema modular (igual ou similar ao sistema M.O.L.L.E) - modular com cintas de poliéster na cor preta nas medidas 2,5cm x 3,0cm que recebem costuras reforçadas em travete na vertical (indispensável), a jaqueta possui sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, sendo não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o mesmo de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, o cilindro deve possuir no mínimo 60cm3; cada jaqueta será fornecida com 3 (três) cilindros adicionais, a jaqueta deve possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema é acionado somente com força superior a 25 Kg de empuxo, evitando acionamento acidental; o acionamento do sistema de insuflação é instantâneo ou seja, em até 200 milésimos de segundos; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida cobertos por poliuretano composto de: assentador de laço, devendo serem fornecidos 2 (dois) cabos em espiral, e sistema de liberação do usuário por meio de presilhas fabricadas em poliacetal, devendo o encaixe da mesma possuir sistema visual e alerta sonoro de conexão; o cabo deverá suportar tração de no mínimo 100 Kgf., antes de se romper; o cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário; o tempo para o acionamento é imediato e o sistema de amortecimento de impactos e	UND	15	5.366,67	80.500,05

	quedas deve inflar as bolsas de ar em até 200 ilésimos de segundos; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar que deverão proteger toda área cervical do pescoço, coluna, quadril, tórax, abdome e cóccix; deve possuir válvula de escape de ar gradativo; o tubo de ar é confeccionado em 100% poliuretano, não explodem ou rompem-se quando infladas; quando infladas as bolsas de ar permanecem infladas e rígidas por alguns segundos, desinflando gradativamente; a jaqueta possui ajuste na cintura, pescoço e nos braços em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK, sendo ainda a parte frontal do zíper coberto em tecido e fixado com velcro; possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; fixação em velcros para utilização de protetores rígidos para o peito, lombar; nos ombros e cotovelos (ombreiras e cotoveleiras) com fixação por velcro, aprovado CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro interno impermeável, à prova de vento; possui manta termal removível fixado por zíper e botões de pressão, dotado de bolsos nas laterais faca com fechamento em zíper e cobertas com aba em tecido, impermeável internamente com fechamento interior em zíper, comprimento do bolso de 17 cm, possui vivos refletivos na cor cinza, embutidos nas costuras conforme a figura para analogia; o material refletivo é de alta resistência. Na parte frontal da Jaqueta na altura do peito e nas costas na junção dos tecidos nas cores azul e amarelo, fixação de faixa refletiva, na cor cinza, em toda a sua extensão e tendo a mesma 5,0 cm de largura (vide figura para analogia), o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivo. Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas. Características da Calça em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água, sem aplicação de resina no avesso e internamente forro em tecido mesh conforto, na cor preta, nas pernas internas da coxa, e internas das pernas confeccionada em tecido fix mesh, a calça possui ajustes na cintura através de velcros medindo 4 cm de largura e ajustes na barra em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK e cobertura para o zíper, com fixação por velcro e botão de pressão; nas laterais da cintura possui aberturas que são fechadas com velcro (2,5 cm largura) verticalmente medindo 18cm na parte frontal e 16,0cm na parte interna, na cintura 3 passadores nas costas medindo 4cm x 4cm e 4 passadores na parte frontal, dois deles medindo 2cm 4cm e os outros dois 4cm x 4cm distribuídos na cintura frontal da calça, a barra possui ajuste com regulagem com velcro e zíper YKK; possui proteção para os joelhos, dotado de fixação por velcro, tendo aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro termal removível fixado por zíper e botões de pressão, resistente ao vento; dotado de dois bolsos faca medindo 12 cm cada, nas laterais, com reforço nas bordas de 1,0cm além de dois bolsos cargo na altura das coxas impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, devendo ainda possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper, o comprimento do bolso de 17cm. Deverá possuir a inscrição "DER-DF", bordado na cor amarela, horizontalmente com medidas de 4cm x 2,2cm na região lombar. O licitante vencedor deverá ter condições de fornecer as jaquetas e calças nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G, para teste e medição. Pernas: se possível com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
17	Camiseta operacional em malha fria - manga amarela curta, Camiseta básica personalizada; confeccionada em malha fria (PV), 67% poliéster e 33% viscose, trama de 160g no mínimo, modelo unissex; corte reto; gola redonda com reforço de ombro a ombro em ribana sanfonada, 96% algodão e 4% elastano, 2cm de largura; bainhas (mangas e barra) de 2cm, com pesponto duplo, etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes; COR Azul Noite em Tamanhos P, M, G, GG e GGX. Com estampa personalizada frente, e costas, com dimensões aproximadas de dezenove centímetros de largura, feitas por serigrafia na frente e atrás, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5 cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. (EXCLUSIVO EPP/ME)	UND	1200	65,00	78.000,00
18	Camisa tática manga longa - Camisa de malha com mangas longas, com bolsos ergonomicamente posicionados, gola alta com forro de malha e com abertura por zíper invertido (VER ANEXO DA ESPECIFICAÇÃO). Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo/símbolo do DER. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 9,5cm e largura 8,5cm na cor amarela, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2 cm de largura, conforme esquemático em anexo (67608352). (EXCLUSIVO EPP/ME)	UND	20	194,67	3.893,40
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					1.448.981,80

1 – OBJETO

Aquisição de Uniformes visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1- Quadro de Descrição dos produtos:

Lote	Descrição técnica	Métrica	Quantidade
1	Camisa masculina 01: COR azul noite, manga amarela curta tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada.	unidade	800

		Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).		
2		Camisa masculina 02: COR azul noite, manga longa (até imediatamente acima do cotovelo na cor amarela) tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	unidade	800
3		Camisa feminina 01: COR azul noite, manga longa (até imediatamente acima do cotovelo na cor amarela) , tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo/símbolo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	unidade	40
4		Camisa feminina 02: COR azul noite, manga amarela tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite) .	unidade	40
5		Calça: Frente dois bolsos tipo faca, braguilha zíper reforçado e o botão de pressão e passante de 4x7 cm. E reforço na braguilha até o reforço do joelho, 2 bolsos laterais medindo 18 x 18 cm com pregas fêmeas no meio, tampa com um dos lados arredondado fechado com 2 velcros de 2,5x5. Bolso da direita com prega lado direito, com bolsinho sobre posto, com pregas de 2 cm de largura lado direito, com tampa lado direito arredondado, bolso lado esquerdo prega fêmea no meio e prega na lateral de 2 cm no lado esquerdo e lado direito zíper de reforçado formando abertura do bolso da tampa com um dos lados arredondados fechado através de 2 velcros de 2.5x5 cm, Reforço na altura do joelho medindo 22 cm de comprimento, fixado por duas costuras paralela de 4 cm em modelo X faixa refletivo de 5 cm abaixo do reforço do joelho e com reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento/rasgamento. Cós: de 4.5 cm de largura com túnel no início do bolso frente com ponteira de cós mais estreita para colocação de elástico. Traseiro: com pala, dois bolsos quadrados de 16X15 cm dos lados com prega de 2,5 cm, rampas medindo 15,5X4X8 cm, partes mais largas arredondadas, gavião traseiro com reforço, faixa refletiva de 5cm de largura. Barra: barra de 4cm de largura com velcro 18x4 cm de largura e patê do carrapicho com 4x5cm de comprimento costurado sobre a lapela de 4x9cm de comprimento, costurada na parte traseira da barra. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP porém na Cor preto.	unidade	2800
6		Jaqueta de frio 01 - confeccionada inteiramente na cor azul noite, com faixa amarela de 10cm e no meio desta faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e no mesmo alinhamento das mangas, para frentes de serviço, trabalho juntos as rodovias e operações de trânsito. Características adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, fechamento de zíper, logo/símbolo do DER/DF bordado no peito lado esquerdo bandeira oficial do DF no braço direito bordada. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela, localizada acima da faixa amarela com o refletivo. As embalagens das peças devem ser em sacos plásticos com numeração visível e em caixas de papelão com as mesmas informações das embalagens individuais. Os punhos das vestimentas, serão em elastano ou com fecho em velcro;	unidade	1000
7		Macacão: na cor azul noite, gola esporte fechamento através de zíper reforçado recoberto com vista de 5 cm de largura e parte de baixo com 3 cm. Logo/símbolo DER altura do peito, com faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo/símbolo e se prolongará pelo mesmo alinhamento das mangas. Joelhos e cotovelos com reforços em X e reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento. Mangas: tipo canhão com logo/símbolo lado direito e bandeira do Brasil do lado esquerdo, bainha de 2cm. Faixa refletiva de 5 cm de largura, frente e costas na altura do peito. Costas: com recorte parte da cintura com um bolso de 5 cantos lado direito 15x16 e colocação da palavra DER acima da faixa com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	unidade	150

8	Cinto de segurança confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, cor preta e fivela na cor prata resistentes arranhões e oxidação. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.	unidade	1000
9	Chapéu: tecido Rip Stop (67% poliéster e 33% algodão), na cor azul noite, modelo Australiano, com dois botões laterais de pressão de plástico na cor do tecido (um em cada lado), quatro ilhoses de plástico na cor do tecido (dois em cada lateral), com cordão regulador para ajuste e fixação. Tecido com equivalência mínima de FPS 30, UPF 50 + excelente proteção. Nas laterais esquerda e direita, no corpo do chapéu, abaixo do botão de pressão, terá o logo/símbolo do DER/DF bordado (conforme ilustração). Na parte inferior da ABA de ambos os lados terá o logo/símbolo do DER/DF bordado, proporcionando visibilidade quando as abas estiverem fechadas com o botão de pressão. Com proteção para o pescoço, botão para abas alça de pescoço e proteção de raios solares. Composição do tecido: equivalente 67% poliéster e 33% algodão com tolerância $\pm 3\%$, armação rip stop, gramatura 290,0 g/m³ com proteção solar de 50 UV+. A proteção Solar deverão ser comprovada por Laudo emitido por laboratório certificado na especificação de aferição da quantidade de UV pelo fabricante do tecido.	Unidade	1000
10	Conjunto Jaqueta e Calça para motociclista Faixa de Domínio - Características da Jaqueta com airbag: 1 - Jaqueta em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água e sem aplicação de resina no avesso; nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços confeccionado em tecido fix-mesh, resistente a água, termal e respirável; no ante braço possui ajuste de mangas por velcro e zíper, possui abertura de ventilação por zíper de 17cm no ante braço e saída de ar nas costas; confeccionada na cor azul noite, conforme o modelo anexo da figura para analogia; com aba transpassada cobrindo o zíper frontal, fixação de cinta na aba frontal, na altura do peito, medindo 7,0 cm x 2 cm travetados, com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo, com no mínimo 6,5 cm x 2,5cm (2x) em tecido dublado da mesma cor da parte a ser fixada com reforço de travetes e reforço no tecido; possui velcro soft para fixação de tarjeta de identificação tronco direito, medindo 8,0 L x 1,5 H cm. Nome Fiscalização de Faixa de Domínio bordado, conforme padrão DER-DF, e com bordas em preto em sua volta, localizado na altura do peito lado esquerdo medindo 80mm de altura x 70mm de largura; bordado manga direita com bandeira do Distrito Federal e manga esquerda com bandeira do Brasil, ambas com 44mm de altura x 54mm de largura) a 110mm da costura da lapela na cava. Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 10,5cm e 8cm de largura, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo. Nas mangas direita e esquerda possui duas faixas refletivas, na cor cinza, dispostas horizontalmente e paralelas entre si, tendo as faixas largura de 2,5 cm (vide figura para analogia), devido os refletivos, seguir as instruções da NBR 15292, o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos. Na parte de trás uma faixa refletiva transpassada entre o dizer "DER" devendo ser do mesmo material e da mesma cor das faixas das mangas direita e esquerda. A jaqueta sera toda na cor conforme modelo a ser informado. Na face frontal esquerda e direita, possui sistema modular (igual ou similar ao sistema M.O.L.L.E) - modular com cintas de poliéster na cor preta nas medidas 2,5cm x 3,0cm que recebem costuras reforçadas em travete na vertical (indispensável), a jaqueta possui sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, sendo não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o mesmo de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, o cilindro deve possuir no mínimo 60cm³; cada jaqueta será fornecida com 3 (três) cilindros adicionais, a jaqueta deve possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema é acionado somente com força superior a 25 Kg de empuxo, evitando acionamento acidental; o acionamento do sistema de insuflação é instantâneo ou seja, em até 200 milésimos de segundos; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida cobertos por poliuretano composto de: assentador de laço, devendo serem fornecidos 2 (dois) cabos em espiral, e sistema de liberação do usuário por meio de presilhas fabricadas em poliacetal, devendo o encaixe da mesma possuir sistema visual e alerta sonoro de conexão; o cabo deverá suportar tração de no mínimo 100 Kgf., antes de se romper; o cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário; o tempo para o acionamento é imediato e o sistema de amortecimento de impactos e quedas deve inflar as bolsas de ar em até 200 ilésimos de segundos; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar que deverão proteger toda área cervical do pescoço, coluna, quadril, tórax, abdome e cóccix; deve possuir válvula de escape de ar gradativo; o tubo de ar é confeccionado em 100% poliuretano, não explodem ou rompem-se quando infladas; quando infladas as bolsas de ar permanecem infladas e rígidas por alguns segundos, desinflando gradativamente; a jaqueta possui ajuste na cintura, pescoço e nos braços em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK, sendo ainda a parte frontal do zíper coberto em tecido e fixado com velcro; possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; fixação em velcros para utilização de protetores rígidos para o peito, lombar; nos ombros e cotovelos (ombreiras e cotoveleiras) com fixação por velcro, aprovado CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro interno impermeável, à prova de vento; possui manta termal removível fixado por zíper e botões de pressão, dotado de bolsos nas laterais faca com fechamento em zíper e cobertas com aba em tecido, impermeável Internamente com fechamento interior em zíper, comprimento do bolso de 17 cm, possui vivos refletivos na cor cinza, embutidos nas costuras conforme a figura para analogia; o material refletivo é de alta resistência. Na parte frontal da Jaqueta na altura do peito e nas costas na junção dos tecidos nas cores azul e amarelo, fixação de faixa refletiva, na cor cinza, em toda a sua extensão e tendo a mesma 5,0 cm de largura (vide figura para analogia), o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivo. Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas. Características da Calça em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água, sem aplicação de resina no avesso e internamente forro em tecido mesh conforto, na cor preta, nas partes internas da coxa, e internas das pernas confeccionada em tecido fix mesh, a calça possui ajustes na cintura através de velcros medindo 4 cm de largura e ajustes na barra em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK e cobertura para o zíper, com fixação por velcro e botão de pressão; nas laterais da cintura possui aberturas que são fechadas com velcro (2,5 cm largura) verticalmente medindo 18cm na parte frontal e 16,0cm na parte interna, na cintura 3 passadores nas costas medindo 4cm x 4cm e 4 passadores na parte frontal, dois deles medindo 2cm 4cm e os outros dois 4cm x 4cm distribuídos na cintura frontal da calça, a barra possui ajuste com regulagem com velcro e zíper YKK; possui proteção para os joelhos, dotado de fixação por velcro, tendo aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro termal removível fixado por zíper e botões de pressão, resistente ao vento; dotado de dois bolsos faca medindo 12 cm cada, nas laterais, com reforço nas bordas de 1,0cm além de dois bolsos cargo na altura das coxas impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, devendo ainda possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper, o comprimento do bolso de 17cm. Deverá possuir a inscrição "DER-DF", bordado na cor amarela, horizontalmente com medidas de 4cm x 2,2cm na região lombar. O licitante vencedor deverá ter condições de fornecer as jaquetas e calças nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G, para teste e medição. Pernas: se possível com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.	Unidade	20
11	Camiseta operacional em malha fria - manga amarela curta, Camiseta básica personalizada; confeccionada em malha fria (PV), 67%	Unidade	1200

	poliéster e 33% viscose, trama de 160g no mínimo, modelo unissex; corte reto; gola redonda com reforço de ombro a ombro em ribana sanfonada, 96% algodão e 4% elastano, 2cm de largura; bainhas (mangas e barra) de 2cm, com pesponto duplo, etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes; COR Azul Noite em Tamanhos P, M, G, GG e GGX. Com estampa personalizada frente, e costas, com dimensões aproximadas de dezenove centímetros de largura, feitas por serigrafia na frente e atrás, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo.		
12	Camisa tática manga longa - Camisa de malha com mangas longas, com bolsos ergonomicamente posicionados, gola alta com forro de malha e com abertura por zíper invertido (VER ANEXO DA ESPECIFICAÇÃO). Nas costas os dizeres “DER”, na parte superior, e “FAIXA DE DOMÍNIO”,logo/símbolo do DER. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 9,5cm e largura 8,5cm na cor amarela, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres “FAIXA DE DOMINO” com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo (67608352).	unidade	20

Observação: Bandeiras das mangas em camisas, camisetas, macacão, jaquetas e camisa tática manga longa, será composta por bandeira do Brasil e do DF, em peça única, a ser bordada na manga esquerda.

2- Quadro de Especificação do RIP STOP

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO ACABADO / ESPECIFICACIÓN DE LA TELA ACABADA / FINISHED FABRIC SPECIFICATION			
	NORMAS/ STANDARDS	PARÂMETROS	
Título do Fio/ Título del Hilo/ Yarn count	NBR 13216	Urdume/ Urdimbre/ Warp	21,0 Ne
		Trama/Trama/Weft	16,0 Ne
Armação/ Estructura/ Weave	NBR 12546	-	Sarja Twill Sarga 3x1 Rip Stop
Composição/ Composición/ Composition	AATCC 20	-	51% CO 40% PES 9% EME
Espessura/ Espesor/ Thickness	NBR 13371	-	0,45 mm
Total Fios Urdume/ Total Hilos de Urdimbre/ Total Warp Yarn	ISO 7211	-	6.216
Largura/ Anchura/ Width	NBR 10589	Total	145 cm
		Útil	
Densidade Urdume/ Densidad Urdimbre/ Warp Density	NBR 10588	Fios/cm, Hilos/cm, Yarn/cm	42,9
Densidade Urdume/ Densidad Urdimbre/ Warp Density	NBR 10588	Fios/Polegada, Hilos/pulgada, Yarn/inch	109,0
Densidade Trama/ Densidad Trama/ Weft Density	NBR 10588	Fios/cm, Hilos/cm, Yarn/cm	18,9
Densidade Trama/ Densidad Trama/ Weft Density	NBR 10588	Fios/Polegada, Hilos/pulgada, Yarn/inch	48,0
Densidade/ Densidad/ Density	NBR 10588	Fios/cm², Hilos/cm², Yarn/cm²	61,8
Resistência Tração Urdume/ Resistencia Tracción Urdimbre/ Warp Tensile Strength	NBR 11912	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	85 kgf
Resistência Tração Trama/ Resistencia Tracción Trama/ Weft Tensile Strength	NBR 11912	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	35 kgf
Resistência ao Rasgo Urdume/ Resistencia al Rasgón Urdimbre/ Warp Tear Strength	ASTMD D 2261	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	3,5 kgf
Resistência ao Rasgo Trama/ Resistencia al Rasgón Trama/ Weft Tear Strength	ASTMD D 2261	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	3,5 kgf
Resistência ao Rasgo Urdume/ Resistencia al Rasgón Urdimbre/ Warp Tear Strength	ASTM D 1424 (Elmendorf)	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	3 kgf
Resistência ao Rasgo Trama/ Resistencia al Rasgón Trama/ Weft Tear Strength	ASTM D 1424 (Elmendorf)	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	2,2 kgf
Estabilidade Dimensional Urdume/ Estabilidad Dimensional Urdimbre/ Warp Dimensional Stability	NBR 10320	Padrão/ Estándar/ Standard Tolerância	-2% ± 2%
Estabilidade Dimensional Trama/ Estabilidad Dimensional Trama/ Weft Dimensional Stability	NBR 10320	Padrão/ Estándar/ Standard Tolerância	-3,0% ± 2%
Alongamento/Elongación/Elongation	ASTM D 3107	Padrão/ Estándar/ Standard Tolerância	18,0% ± 3%

Pilling	ISO 12945-2	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	3
Esgarçamento	NBR 9925	Máximo/ Máximo/ Maximum	4 mm
Skew/ Torsión/ Skew	ASTM D 3882	Máximo/ Máximo/ Maximum	3%
Gramatura/ Gramaje/ Basic Weight	NBR 10591	Nominal (± 5%)	224,50 g/m²
			6,6 Oz/Yd²
Determinação do fator de proteção Solar (Valor de UPF) (comprovado por laudo pelo fabricante do tecido)	AS/NZS 4399	Mínimo	Classificação: 50+
Repelência à água (comprovado por laudo pelo fabricante do tecido)	AATCC 22	Mínimo	70 (ISO 2)
Repelência ao óleo (comprovado por laudo pelo fabricante do tecido)	AATCC 118	Mínimo	Avaliação: Grau 3

3 - Quadro de coordenadas colorimétricas

COR: AZUL NOITE
IDENTIFICAÇÃO DE COR ATRAVÉS DE COORDENADAS COLORIMÉTRICAS
Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
L* = 17,95
a* = -0,07
b* = -4,65
ΔE ≤ 1,50

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual é necessária para o atendimento de normas do Ministério do Trabalho, quanto a segurança do trabalhador em seu local atuação. Entre elas, citamos a NR-06, NR-8, NR 15 e demais Normas Regulamentadoras no que couber.

Além das normas de higiene e segurança do trabalho, a aquisição deve se adequar ao Termo de Ajuste de Conduta, assinado entre o DER-DF e o Ministério Público do Trabalho, constante do processo nº 113.005.597/2016.

Desde 2016 o Ministério Público Trabalho - MPT vem notificando o DER/DF quanto a várias situações em que o órgão não está de acordo na área de Segurança do Trabalho e fortemente vem solicitando a adequação dos uniformes as NR supracitadas bem como as NBRs. Tal processo foi desmembrado do processo original (0113005597/2016) em 32 itens e um dos itens, o nº 14 foi convertido em um processo (00113-00029750/2018-32) pra melhorar a resposta ao MPT no entanto não atingiu plena resposta aos quesitos de proteção solar e visibilidade viária.

Os Uniformes Operacionais atuais, usado pelos Servidores os quais tem acesso as operações de trânsitos e intervenções diversas(obras, manutenção e prevenção entre outros) nas vias do Distrito Federal, estão inadequados por não atender a NBR 15292 e que conforme a norma deve atender aos seguintes requisitos:

"A norma NBR tem por objetivo aumentar a segurança do trabalhador, proporcionando-lhe **visibilidade 24 horas e 360 graus**.

A visibilidade é aumentada pelo alto contraste entre a vestimenta e o ambiente, contra o qual ele é visto. A Norma estabelece o desempenho dos materiais retro-refletivos e fluorescentes a serem utilizados nas vestimentas de alta visibilidade, especifica as áreas mínimas e sugere cores e posicionamento destes materiais.

Nesta Norma são identificadas as classes de risco e são recomendados modelos apropriados para cada vestimenta baseados nos riscos do trabalhador, tais como ambiente complexo, tráfego de veículos e velocidades observadas.

A NBR Conceitua **Vestimenta de alta visibilidade**: vestimenta de proteção e segurança que tem como objetivo fornecer conspicuidade em diversas condições climáticas, períodos do dia e ambientes complexos.

Características de condições as quais se fazem necessário o uso de Vestimentas de Alta Visibilidade e no DER tem todas as condições para todas as equipes que acessam as vias seja para intervenção de trânsito ou operação no trânsito, são elas:

- Tráfego intenso de veículos;
- Tráfego de veículos em alta velocidade;
- Condições climáticas adversas (ex: chuva, neblina, fumaça, etc.);
- Ambientes com baixa luminosidade ou alta concentração de poeira ou fumaça, como minas de extração de recursos naturais, túneis, construções, etc.;
- Outras atividades que exponham o trabalhador a condições de risco devido a falta de visibilidade.

Portanto a faixa refletiva que será adicionada ao uniforme deverá atender o conceito do regramento da NBR 15292 para vestimentas de Alta Visibilidade.

As atividades os quais os Servidores que utilizam uniformes operacionais, também estão sujeitos a sujidades por uso dos seguintes produtos: graxa e derivados, óleo diesel e água por isso solicitação de tratamento com Repelência à água e óleo.

- O DER deverá adquirir vestimenta Classe 3 que tem as seguintes atividades e condições:

- Trabalho em rodovias, ou em ambientes fechados de alto risco;
- Trabalho exige alta preocupação com o tráfego de veículos;
- Ambiente Complexo;
- Temperaturas adversas;
- Veículos que excedem 80Km/h;

Exemplo de atividades

- Manutenção em rodovias, policiais e inspetores rodoviários, pedágios, emergência médica, bombeiros, mineradores, extratores de petróleo, etc."

3. EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE E AMOSTRA

A aquisição terá como referência de qualidade modelos mais conceituados em termos disponíveis no mercado;

Serão aceitos outros modelos, com qualidade igual ou superior, desde que comprovado;

Para os itens, ou Equipamentos de Proteção Individual, serão exigidos laudo técnico emitido por laboratório devidamente credenciado no INMETRO que comprovem a proteção solar e a qualidade do produto objeto da proposta da empresa vencedora;

O laudo deverá conter todos os elementos exigidos no item 1 – OBJETO;

Caso o laudo seja inconclusivo, que não tenha todos os elementos exigidos, ou que seja feito por empresa não credenciada para o fim, a proponente será desclassificada e convocada a próxima da lista;

Os custos de emissão do laudo serão por conta da empresa vencedora da licitação;

A apresentação do laudo será na fase de apresentação da amostra;

Será exigida envio de amostra para testes de equivalência, nos moldes das características descritas no item 1 – OBJETO, preferencialmente do mesmo lote de fabricação dos materiais que serão entregues à Autarquia. Caso não seja possível, a amostra disponibilizada para testes não poderá ter data de fabricação superior a 1 (um) ano da data de sua apresentação e ainda, não poderá ser de modelos fora de linha ou que sejam de versões anteriores do mesmo modelo;

A amostra será enviada ao DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias devido a confecção de modelos após a aceitação pelo Pregoeiro. Os custos de envio e de sua retirada ocorrerão por conta da empresa vencedora do certame;

Será designada equipe de servidores para a realização dos testes com os itens no campo;

Aprovada a amostra, a empresa será declarada vencedora, caso não haja nenhum impedimento;

Reprovada a amostra ou a sua não apresentação, a empresa será desclassificada e será convocada a próxima licitante.

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será declarada vencedora a licitante que oferecer **menor preço por lote constante no item 1 – OBJETO**, e atendidos as exigências do item 3 - **EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE E AMOSTRA**.

6. PRAZO DE ENTREGA

Até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho pelo vencedor da disputa.

7. LOCAL DE ENTREGA

Ocorrerá no Núcleo de Almoxarifado, localizado no Parque Rodoviário do DER-DF, DF-001, Km 0, Sobradinho – DF. CEP: 73.320-900. Telefones de contato: (DDD 61) 3311-5772, 3311-5773, 3311-5774, 3302-1052.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência;

Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do item 1 – OBJETO;

O material deverá atender ao prazo de validade (produtos que possuam), quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega;

O fornecedor deverá programar sua entrega considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

O recebimento do material dar-se-á conforme o disposto alínea "a", inciso XIV, art. 40 da Lei 8.666/93. Será recebido o material:

Provisoriamente: mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente: mediante Ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste termo, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

A contratante deverá verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações técnicas e funcionalidades previstas no Termo de Referência;

Caso necessário, a contratante deverá comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

Quando da entrega do material, apresentar Nota Fiscal em 3 (três) vias corresponde ao material entregue;

O pagamento será realizado conforme Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura da empresa após aceitação do produto;

O pagamento dar-se-á na forma do art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer em até 30 (dez) dias, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento pelo setor responsável pelo recebimento;

Para liquidação, a fatura será apresentada devidamente acompanhada das certidões de regularidade com FGTS, INSS, CNDT e SEFP/DF;

Em atendimento ao Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, a contratada que não possuir representante em Brasília deverá receber o pagamento em conta corrente e banco utilizado pela mesma.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o material dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção;

Encaminhar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentárias e financeiras após o atesto da Comissão de Recebimento.

Após a homologação do processo de compra será colocada a grade de tamanho dos uniformes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer dentro dos prazos e das condições previstos o material lícitado;

Descarregar o material no local de entrega com pessoal suficiente;

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos materiais;

Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor do Contrato ou seu suplente.

disponibilizar os laudos certificadores dos tecidos utilizados para fabricação do objeto e que deverão ser entregues juntamente com o encaminhamento do protótipo.

Solicitar antes da confecção inclusive dos protótipos desenhos padrões para utilizar nos processos de silcagem e outros que forem necessários para ajustes dos modelos.

12. GARANTIA

Os materiais contido no 1- Quadro de Descrição dos produtos, deverão ser novos e de primeira qualidade, não sendo aceitos materiais com sinais de uso e quando da sua entrega deverão estar em perfeitas condições e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Indicação expressa, do fabricante, modelo e procedência (país de fabricação) dos produtos, conforme a proposta de preços apresentada durante a apresentação;

Garantia integral de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal, dos materias, incluindo assistência técnica;

Garantia integral de no mínimo de 03 (três) meses a partir da emissão da nota fiscal, dos acessórios, incluindo assistência técnica;

Os serviços de assistência técnica ou substituição deverão ser iniciados em, no máximo 05 (cinco dias), após solicitação de correção do problema e a solução em, no máximo em 10 (dias);

A contratada deverá disponibilizar meios eficientes e eficazes para a comunicação em caso de assistência técnica dos uniformes.

13. PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Será designado por ato do Diretor Geral um servidor para recebimento do material, conforme prevê a legislação em vigor.

14. CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o (s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto deste termo de referência ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste termo de referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

É facultado ao pregoeiro suspender a sessão pública, para realização de diligências para verificação da autenticidade dos documentos, assim como a solicitação de documentos adicionais que confirme a veracidade dos serviços prestados pela empresa participante.

15. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado será colocado posteriormente, para a aquisição dos produtos nesta licitação.

	Lote	Descrição técnica	Métrica	Qtde	Preço estimado	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
	1	Camisa masculina 01: COR azul noite, manga amarela curta tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	800	R\$	R\$
	2	Camisa masculina 02: COR azul noite, manga longa (até imediatamente acima do cotovelo na cor amarela) tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada.	Unidade	800	R\$	R\$

		Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).				
3		Camisa feminina 01: COR azul noite, manga longa (até imediatamente acima do cotovelo na cor amarela), tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	40	R\$	R\$
4		Camisa feminina 02: COR azul noite, manga amarela tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo/símbolo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	40	R\$	R\$
5		Calça: Frente dois bolsos tipo faca, braguilha zíper reforçado e o botão de pressão e passante de 4x7 cm. E reforço na braguilha até o reforço do joelho, 2 bolsos laterais medindo 18 x 18 cm com pregas fêmeas no meio, tampa com um dos lados arredondado fechado com 2 velcros de 2,5x5. Bolso da direita com prega lado direito, com bolsinho sobre posto, com pregas de 2 cm de largura lado direito, com tampa lado direito arredondado, bolso lado esquerdo prega fêmea no meio e prega na lateral de 2 cm no lado esquerdo e lado direito zíper de reforçado formando abertura do bolso da tampa com um dos lados arredondados fechado através de 2 velcros de 2.5x5 cm, Reforço na altura do joelho medindo 22 cm de comprimento, fixado por duas costuras paralela de 4 cm em modelo X faixa refletivo de 5 cm abaixo do reforço do joelho e com reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento/rasgamento. Cós: de 4.5 cm de largura com túnel no início do bolso frente com ponteira de cós mais estreita para colocação de elástico. Traseiro: com pala, dois bolsos quadrados de 16X15 cm dos lados com prega de 2,5 cm, rampas medindo 15,5X4X8 cm, partes mais largas arredondadas, gavião traseiro com reforço, faixa refletiva de 5cm de largura. Barra: barra de 4cm de largura com velcro 18x4 cm de largura e patê do carrapicho com 4x5cm de comprimento costurado sobre a lapela de 4x9cm de comprimento, costurada na parte traseira da barra. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP porém na Cor preto.	Unidade	2800	R\$	R\$
6		Jaqueta de frio 01 - confeccionada inteiramente na cor azul noite, com faixa amarela de 10cm e no meio desta faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e no mesmo alinhamento das mangas, para frentes de serviço, trabalho juntos as rodovias e operações de trânsito. Características adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, fechamento de zíper, logo/símbolo do DER/DF bordado no peito lado esquerdo bandeira oficial do DF no braço direito bordada. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela, localizada acima da faixa amarela com o refletivo. As embalagens das peças devem ser em sacos plásticos com numeração visível e em caixas de papelão com as mesmas informações das embalagens individuais. Os punhos das vestimentas, serão em elastano ou com fecho em velcro;	Unidade	1000	R\$	R\$
7		Macacão: na cor azul noite, gola esporte fechamento através de zíper reforçado recoberto com vista de 5 cm de largura e parte de baixo com 3 cm. logo/símbolo DER altura do peito, com faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo/símbolo e se prolongará pelo mesmo alinhamento das mangas. Joelhos e cotovelos com reforços em X e reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento. Mangas: tipo canhão com logo/símbolo lado direito e bandeira do Brasil do lado esquerdo, bainha de 2cm. Faixa refletiva de 5 cm de largura, frente e costas na altura do peito. Costas: com recorte parte da cintura com um bolso de 5 cantos lado direito 15x16 e colocação da palavra DER acima da faixa com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	150	R\$	R\$
8		Cinto de segurança confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, cor preta e fivela na cor prata resistentes arranhões e oxidação. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.	Unidade	1000	R\$	R\$
9		Chapéu: Rip Stop ou similar (67% poliéster e 33% algodão), na cor azul negro, modelo Australiano, com dois botões laterais de pressão de plástico na cor do tecido (um em cada lado), quatro ilhoses de plástico na cor do tecido (dois em cada lateral), com cordão regulador para ajuste e fixação. Tecido com equivalência mínima de FPS 30, UPF 50 + excelente proteção.	Unidade	1000	R\$	R\$

		Nas laterais esquerda e direita, no corpo do chapéu, abaixo do botão de pressão, terá o logo/símbolo padrão do DER/DF bordado (conforme ilustração). Na parte inferior da ABA de ambos os lados terá o logotipo padrão do DER/DF bordado, proporcionando visibilidade quando as abas estiverem fechadas com o botão de pressão. Com proteção para o pescoço, botão para abas alça de pescoço e proteção de raios solares. Composição do tecido: equivalente 67% poliéster e 33% algodão com tolerância $\pm$ 3%, armação rip stop, gramatura 290,0 g/m² com proteção solar de 50 UV+. A proteção Solar deverão ser comprovada por Laudo emitido por laboratório certificado na especificação de aferição da quantidade de UV pelo fabricante do tecido.				
10		Conjunto Jaqueta e Calça para motociclista Faixa de Domínio - Características da Jaqueta com airbag: 1 - Jaqueta em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água e sem aplicação de resina no avesso; nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços confeccionado em tecido fix-mesh, resistente a água, termal e respirável; no ante braço possui ajuste de mangas por velcro e zíper, possui abertura de ventilação por zíper de 17cm no ante braço e saída de ar nas costas; confeccionada na cor azul noite, conforme o modelo anexo da figura para analogia; com aba transpassada cobrindo o zíper frontal, fixação de cinta na aba frontal, na altura do peito, medindo 7,0 cm x 2 cm travetados, com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo, com no mínimo 6,5 cm x 2,5cm (2x) em tecido dublado da mesma cor da parte a ser fixada com reforço de travetes e reforço no tecido; possui velcro soft para fixação de tarjeta de identificação tronco direito, medindo 8,0 L x 1,5 H cm. logo/símbolo DER/DF, conforme padrão DER-DF, e com bordas em preto em sua volta, localizado na altura do peito lado esquerdo medindo 80mm de altura x 70mm de largura; bordado manga direita com bandeira do Distrito Federal e manga esquerda com bandeira do Brasil, ambas com 44mm de altura x 54mm de largura) a 110mm da costura da lapela na cava. Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 10,5cm e 8cm de largura, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo. Nas mangas direita e esquerda possui duas faixas refletivas, na cor cinza, dispostas horizontalmente e paralelas entre si, tendo as faixas largura de 2,5 cm (vide figura para analogia), devido os refletivos, seguir as instruções da NBR 15292, o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos. Na parte de trás uma faixa refletiva transpassada entre o dizer "DER" devendo ser do mesmo material e da mesma cor das faixas das mangas direita e esquerda. A jaqueta sera toda na cor conforme modelo a ser informado. Na face frontal esquerda e direita, possui sistema modular (igual ou similar ao sistema M.O.L.L.E) - modular com cintas de poliéster na cor preta nas medidas 2,5cm x 3,0cm que recebem costuras reforçadas em travete na vertical (indispensável), a jaqueta possui sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, sendo não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o mesmo de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, o cilindro deve possuir no mínimo 60cm³; cada jaqueta será fornecida com 3 (três) cilindros adicionais, a jaqueta deve possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema é acionado somente com força superior a 25 Kg de empuxo, evitando acionamento acidental; o acionamento do sistema de insuflação é instantâneo ou seja, em até 200 milésimos de segundos; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida cobertos por poliuretano composto de: assentador de laço, devendo serem fornecidos 2 (dois) cabos em espiral, e sistema de liberação do usuário por meio de presilhas fabricadas em poliacetal, devendo o encaixe da mesma possuir sistema visual e alerta sonoro de conexão; o cabo deverá suportar tração de no mínimo 100 Kgf., antes de se romper; o cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário; o tempo para o acionamento é imediato e o sistema de amortecimento de impactos e quedas deve inflar as bolsas de ar em até 200 ilésimos de segundos; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar que deverão proteger toda área cervical do pescoço, coluna, quadril, tórax, abdome e cóccix; deve possuir válvula de escape de ar gradativo; o tubo de ar é confeccionado em 100% poliuretano, não explodem ou rompem-se quando infladas; quando infladas as bolsas de ar permanecem infladas e rígidas por alguns segundos, desinflando gradativamente; a jaqueta possui ajuste na cintura, pescoço e nos braços em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK, sendo ainda a parte frontal do zíper coberto em tecido e fixado com velcro; possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; fixação em velcros para utilização de protetores rígidos para o peito, lombar; nos ombros e cotovelos (ombreiras e cotoveleiras) com fixação por velcro, aprovado CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro interno impermeável, à prova de vento; possui manta termal removível fixado por zíper e botões de pressão, dotado de bolsos nas laterais faca com fechamento em zíper e cobertas com aba em tecido, impermeável Internamente com fechamento interior em zíper, comprimento do bolso de 17 cm, possui vivos refletivos na cor cinza, embutidos nas costuras conforme a figura para analogia; o material refletivo é de alta resistência. Na parte frontal da Jaqueta na altura do peito e nas costas na junção dos tecidos nas cores azul e amarelo, fixação de faixa refletiva, na cor cinza, em toda a sua extensão e tendo a mesma 5,0 cm de largura (vide figura para analogia), o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivo. Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas. Características da Calça em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água, sem aplicação de resina no avesso e internamente forro em tecido mesh conforto, na cor preta, nas partes internas da coxa, e internas das pernas confeccionada em tecido fix mesh, a calça possui ajustes na cintura através de velcros medindo 4 cm de largura e ajustes na barra em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK e cobertura para o zíper, com fixação por velcro e botão de pressão; nas laterais da cintura possui aberturas que são fechadas com velcro (2,5 cm largura) verticalmente medindo 18cm na parte frontal e 16,0cm na parte interna, na cintura 3 passadores nas costas medindo 4cm x 4cm e 4 passadores na parte frontal, dois deles medindo 2cm 4cm e os outros dois 4cm x 4cm distribuídos na cintura frontal da calça, a barra possui ajuste com regulagem com velcro e zíper YKK; possui proteção para os joelhos, dotado de fixação por velcro, tendo aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro termal removível fixado por zíper e botões de pressão, resistente ao vento; dotado de dois bolsos faca medindo 12 cm cada, nas laterais, com reforço nas bordas de 1,0cm além de dois bolsos cargo na altura das coxas impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, devendo ainda possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper, o comprimento do bolso de 17cm. Deverá possuir a inscrição "DER-DF", bordado na cor amarela, horizontalmente com medidas de 4cm x 2,2cm na região lombar. O licitante vencedor deverá ter condições de fornecer as jaquetas e calças nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G, para teste e medição. Pernas: se possível com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.	Unidade	20	R\$	R\$
11		Camiseta operacional em malha fria - manga amarela curta, Camiseta básica personalizada; confeccionada em malha fria (PV), 67% poliéster e 33% viscose, trama de 160g no mínimo, modelo unissex; corte reto; gola redonda com reforço de ombro a ombro em ribana sanfonada, 96% algodão e 4% elastano, 2cm de largura; bainhas (mangas e barra) de 2cm, com pesponto duplo, etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes; COR Azul Noite em Tamanhos P, M,	Unidade	1200	R\$	R\$

	G, GG e GGX. Com estampa personalizada frente, e costas, com dimensões aproximadas de dezenove centímetros de largura, feitas por serigrafia na frente e atrás, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo.				
12	Camisa tática manga longa - Camisa de malha com mangas longas de tecido rip stop, com bolsos ergonomicamente posicionados, gola alta com forro de malha e com abertura por zíper invertido (VER ANEXO DA ESPECIFICAÇÃO). Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo/símbolo abaixo do DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 9,5cm e largura 8,5cm na cor amarela, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo(67608352).	Unidade	20	R\$	R\$

16. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa será realizada pelo Núcleo de Almoxarifado.

17. SANÇÕES

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa e o contraditório, estarão sujeitas às sanções em conformidades com o decreto nº. 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 05/07, alterado pelos Decretos nº. 26.993/2006, de 12 de julho de 2006 e 27.069/2006, de 14 de agosto de 2006, 35.831/2014 de 22 de setembro de 2014 e 36.974/2015 de 14 de dezembro de 2015.

18. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da licitante vencedora.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ao interesse do DER-DF.

19. SANÇÕES

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e do fornecimento é aquela prevista no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Após a celebração do contrato, não será considerada ou atendida reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

As solicitações de produtos serão realizadas por telefone ou e-mail, com antecedência mínima de dois dias úteis. Na indisponibilidade, dos meios de comunicação, poderão ser utilizados outros meios para solicitação do serviço.

Caso ocorra pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, provocado pelo fornecedor, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, o mesmo é obrigado a atender as Autorizações e empenhos expedidos, sob pena de inadimplemento contratual.

ANEXO I

modelos dos Uniformes Operacionais

Camisa manga curta Masculina (apenas uma faixa de 5cm conforme NBR-15292)



Tamanho	PP		P		M		G		GG		XG		XXG		XXGG	
	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Busto	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
Ombro a ombro	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Espalda	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
Cava manga	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64
Comprimento tota l	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	86	86	86



Tamanho	PP		P		M		G		GG		XG		XXG		XXGG	
	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Busto	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
Ombro a ombro	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Espalda	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
Cava manga	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64
Comp. manga longa	61	61	62	62	63	63	64	64	65	65	66	66	67	67	67	67
Comprimento tota l	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	86	86	86

Calça Masculina



Tamanho da calça masculina

Descrição	Tolerância	PP		P		M		G		GG		XG		XGG	
		1		2		3		4		5		6		7	
		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura normal	+/- 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura esticada	+/- 1	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Quadril	+/- 1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Gavião frente s/ cóc	+/- 1	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33
Gavião traseiro s/ cóc	+/- 1	37,5	38	38,5	39	39,5	40	40,5	41	41,5	42	42,5	43	43,5	44
Coxa	+/- 1	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46
Entre perna	+/- 1	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilharga sem cóc	+/- 1	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114
Barra	+/- 1	21	21	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26

Camisa manga curta feminina

(apenas uma faixa de 5cm conforme NBR-15292)



Tamanho	PP		P		M		G		GG		XG		XXG		XXGG	
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Busto	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Ombro a ombro	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56
Espalda	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
Cava manga	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57
Comprimento tota l	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89

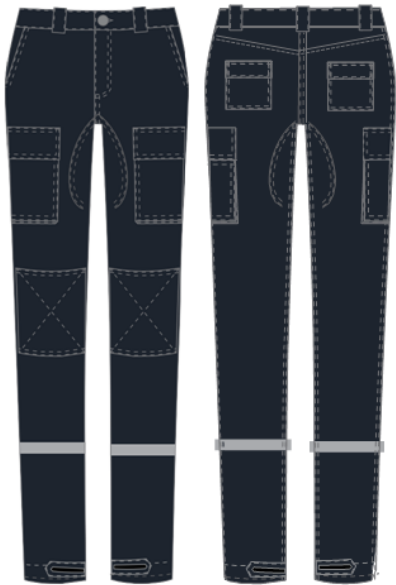
Tamanho da camisa operacional feminina

(apenas uma faixa de 5cm conforme NBR-15292)



Tamanho	PP		P		M		G		GG		XG		XXG		XXGG	
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Busto	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Ombro a ombro	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56
Espalda	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
Cava manga	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57
Comp. manga longa	61	61	62	62	63	63	64	64	65	65	66	66	67	67	67	67
Comprimento tota l	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89

Calça feminina



Tamanho da calça

Descrição	Tolerância	PP		P		M		G		GG		XG		XGG	
		1		2		3		4		5		6		7	
		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura normal	+/- 1	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59
Cintura esticada	+/- 1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Quadril	+/- 1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Gavião frente s/ cóis	+/- 1	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30
Gavião traseiro s/ cóis	+/- 1	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5	40	40,5	41
Coxa	+/- 1	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Entre perna	+/- 1	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargá sem cóis	+/- 1	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109
Barra	+/- 1	20	20	21	21	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26

Japona/jaqueta Operacional



Macacão Operacional



Tamanho do macacão

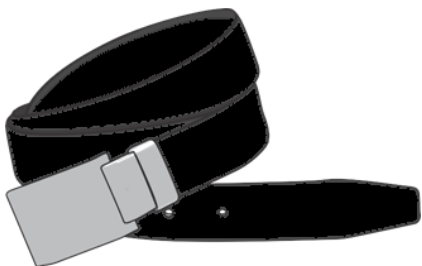
	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	XXGG	XXXG
Gola	+/- 1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Busto	+/- 1	50	54	58	62	66	70	74	76	80	84
Espalda	+/- 1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Ombro a ombro	+/- 1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
Cava manga	+/- 1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Comprimento manga	+/- 1	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66
Comprimento tota l	+/- 1	160	161,5	163	164,5	166	177,5	179	180	180	180

Camiseta operacional para uso com uniformes



	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	XXGG	XXXG
Tórax	+/- 1	50	53	56	62	65	68	71	74	77	80
Manga Curta	+/- 1	20	21	22	24	25	26	27	28	28	28
Comprimento	+/- 1	69	73	75	79	81	83	85	86	86	86

Cinto operacional



Uniforme de motociclista da Fiscalização Faixa de Domínio



ANEXO II

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

M O D E L O - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 40.205/2019.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no "licitações-e", tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal

ANEXO V

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Representante Legal

ANEXO VI**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
L I C I T A N T E
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO, nos termos do Padrão nº 07/2002, Decreto nº 23.287/2002; nos termos do Modelo de Termo de Contrato Compras - AGU; e do Termo de Referência nº ____ (SEI ____).

CONTRATO Nº 0__/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E (NOME DA EMPRESA _____), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00011000/2021-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o Distrito Federal, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado DER-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2. A empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, com sede na _____, Telefone/Fax: (____) ____-____, e-mail XXXX@XXXXX.com.br, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do Documento de Identidade RG nº ____-____ SSP-__ e inscrito no CPF: ____-____-____, na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n.º ____/____-DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI ____), da Proposta (SEI ____), de ____/____/____, da _____ e da Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de **Aquisição de Uniformes** visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, especificada no Edital de ____ nº ____/____ (SEI ____), e da Proposta (SEI ____), que passam a integrar o presente Termo.

3.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3.3. Discriminação do objeto:

1. Quadro de Descrição dos produtos:

Lote	Descrição técnica	Métrica	Quantidade
1	Camisa masculina 01: COR azul noite, manga amarela curta tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	unidade	800
2	Camisa masculina 02: COR azul noite, manga longa (até no cotovelo na cor amarela) tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	unidade	800
3	Camisa feminina 01: COR azul noite, manga longa (até no cotovelo na cor amarela), tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	unidade	40
4	Camisa feminina 02: COR azul noite, manga amarela tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos	unidade	40

	recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).		
5	Calça: Frente dois bolsos tipo faca, braguilha zíper reforçado e o botão de pressão e passante de 4x7 cm. E reforço na braguilha até o reforço do joelho, 2 bolsos laterais medindo 18 x 18 cm com pregas fêmeas no meio, tampa com um dos lados arredondado fechado com 2 velcros de 2,5x5. Bolso da direita com prega lado direito, com bolsinho sobre posto, com pregas de 2 cm de largura lado direito, com tampa lado direito arredondado, bolso lado esquerdo prega fêmea no meio e prega na lateral de 2 cm no lado esquerdo e lado direito zíper de reforçado formando abertura do bolso da tampa com um dos lados arredondados fechado através de 2 velcros de 2,5x5 cm, Reforço na altura do joelho medindo 22 cm de comprimento, fixado por duas costuras paralela de 4 cm em modelo X faixa refletivo de 5 cm abaixo do reforço do joelho e com reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento/rasgamento. Cós: de 4.5 cm de largura com túnel no início do bolso frente com ponteira de cós mais estreita para colocação de elástico. Traseiro: com pala, dois bolsos quadrados de 16X15 cm dos lados com prega de 2,5 cm, rampas medindo 15,5X4X8 cm, partes mais largas arredondadas, gavião traseiro com reforço, faixa refletiva de 5cm de largura. Barra: barra de 4cm de largura com velcro 18x4 cm de largura e patê do carrapicho com 4x5cm de comprimento costurado sobre a lapela de 4x9cm de comprimento, costurada na parte traseira da barra. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP porém na Cor preto.	unidade	2800
6	Jaqueta de frio 01 - confeccionada inteiramente na cor azul noite, com faixa amarela de 10cm e no meio desta faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e no mesmo alinhamento das mangas, para frentes de serviço, trabalho juntos as rodovias e operações de trânsito. Características adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, fechamento de zíper, logo do DER/DF bordado no peito lado esquerdo bandeira oficial do DF no braço direito bordada. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela, localizada acima da faixa amarela com o refletivo. As embalagens das peças devem ser em sacos plásticos com numeração visível e em caixas de papelão com as mesmas informações das embalagens individuais. Os punhos das vestimentas, serão em elastano ou com fecho em velcro;	unidade	1000
7	Macacão: na cor azul noite, gola esporte fechamento através de zíper reforçado recoberto com vista de 5 cm de largura e parte de baixo com 3 cm. Logo DER altura do peito, com faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e brasão e se prolongará pelo mesmo alinhamento das mangas. Joelhos e cotovelos com reforços em X e reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento. Mangas: tipo canhão com brasão lado direito e bandeira do Brasil do lado esquerdo, bainha de 2cm. Costas: com recorte parte da cintura com um bolso de 5 cantos lado direito 15x16 e colocação da palavra DER acima da faixa com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	unidade	150
8	Cinto de segurança confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, cor preta e fivela na cor prata resistentes arranhões e oxidação. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.	unidade	1000
9	Chapéu: Rip Stop ou similar (67% poliéster e 33% algodão), na cor azul negro, modelo Australiano, com dois botões laterais de pressão de plástico na cor do tecido (um em cada lado), quatro ilhoses de plástico na cor do tecido (dois em cada lateral), com cordão regulador para ajuste e fixação. Tecido com equivalência mínima de FPS 30, UPF 50 + excelente proteção. Nas laterais esquerda e direita, no corpo do chapéu, abaixo do botão de pressão, terá o logotipo padrão do DER/DF bordado (conforme ilustração).	unidade	1000

	Na parte inferior da ABA de ambos os lados terá o logotipo padrão do DER/DF bordado, proporcionando visibilidade quando as abas estiverem fechadas com o botão de pressão. Com proteção para o pescoço, botão para abas alça de pescoço e proteção de raios solares. Composição do tecido: equivalente 67% poliéster e 33% algodão com tolerância $\pm 3\%$, armação rip stop, gramatura 290,0 g/m³ com proteção solar de 50 UV+. A proteção Solar deverão ser comprovada por Laudo emitido por laboratório certificado na especificação de aferição da quantidade de UV pelo fabricante do tecido.		
10	Conjunto Jaqueta e Calça para motociclista Faixa de Domínio - Características da Jaqueta com airbag: 1 - Jaqueta em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água e sem aplicação de resina no avesso; nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços confeccionado em tecido fix-mesh, resistente a água, termal e respirável; no ante braço possui ajuste de mangas por velcro e zíper, possui abertura de ventilação por zíper de 17cm no ante braço e saída de ar nas costas; confeccionada nas cores azul e amarela, conforme o modelo anexo da figura para analogia; com aba transpassada cobrindo o zíper frontal, fixação de cinta na aba frontal, na altura do peito, medindo 7,0 cm x 2 cm travetados, com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo, com no mínimo 6,5 cm x 2,5cm (2x) em tecido dublado da mesma cor da parte a ser fixada com reforço de travetes e reforço no tecido; possui velcro soft para fixação de tarjeta de identificação tronco direito, medindo 8,0 L x 1,5 H cm. Brasão de fiscalização de Faixa de Domínio bordado, conforme padrão DER-DF, e com bordas em preto em sua volta, localizado na altura do peito lado esquerdo medindo 80mm de altura x 70mm de largura; bordado manga direita com bandeira do Distrito Federal e manga esquerda com bandeira do Brasil, ambas com 44mm de altura x 54mm de largura) a 110mm da costura da lapela na cava. Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 10,5cm e 8cm de largura, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo. Nas mangas direita e esquerda possui duas faixas refletivas, na cor cinza, dispostas horizontalmente e paralelas entre si, tendo as faixas largura de 2,5 cm (vide figura para analogia), devido os refletivos, seguir as instruções da NBR 15292, o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos. Na parte de trás uma faixa refletiva transpassada entre o dizer "DER" devendo ser do mesmo material e da mesma cor das faixas das mangas direita e esquerda. A jaqueta sera toda na cor conforme modelo a ser informado. Na face frontal esquerda e direita, possui sistema modular (igual ou similar ao sistema M.O.L.L.E) - modular com cintas de poliéster na cor preta nas medidas 2,5cm x 3,0cm que recebem costuras reforçadas em travete na vertical (indispensável), a jaqueta possui sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, sendo não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o mesmo de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, o cilindro deve possuir no mínimo 60cm³; cada jaqueta será fornecida com 3 (três) cilindros adicionais, a jaqueta deve possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema é acionado somente com força superior a 25 Kg de empuxo, evitando acionamento acidental; o acionamento do sistema de insuflação é instantâneo ou seja, em até 200 milésimos de segundos; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida cobertos por poliuretano composto de: assentador de laço, devendo serem fornecidos 2 (dois) cabos em espiral, e sistema de liberação do usuário por meio de presilhas fabricadas em poliacetal, devendo o encaixe da mesma possuir sistema visual e alerta sonoro de conexão; o cabo deverá suportar tração de no mínimo 100 Kgf., antes de se romper; o cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário; o tempo para o acionamento é imediato e o sistema de amortecimento de impactos e quedas deve inflar as bolsas de ar em até 200 ilésimos de segundos; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar que deverão proteger toda área cervical do pescoço, coluna, quadril, tórax, abdome e cóccix; deve possuir válvula de escape de ar gradativo; o tubo de ar é confeccionado em 100% poliuretano, não explodem ou rompem-se quando infladas; quando infladas as bolsas de ar permanecem infladas e rígidas por alguns segundos, desinflando gradativamente; a jaqueta possui ajuste na cintura, pescoço e nos braços em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK, sendo ainda a parte frontal do zíper coberto em tecido e fixado com velcro; possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; fixação em velcros para utilização de protetores rígidos para o peito, lombar; nos ombros e cotovelos (ombreiras e cotoveleiras) com fixação por velcro, aprovado CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro interno impermeável, à prova de vento; possui manta termal removível fixado por zíper e botões de pressão, dotado de bolsos nas laterais faca com fechamento em zíper e cobertas com aba em tecido, impermeável Internamente com fechamento interior em zíper, comprimento do bolso de 17 cm, possui vivos refletivos na cor cinza, embutidos nas costuras	unidade	20

	conforme a figura para analogia; o material refletivo é de alta resistência. Na parte frontal da Jaqueta na altura do peito e nas costas na junção dos tecidos nas cores azul e amarelo, fixação de faixa refletiva, na cor cinza, em toda a sua extensão e tendo a mesma 5,0 cm de largura (vide figura para analogia), o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivo. Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas. Características da Calça em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água, sem aplicação de resina no avesso e internamente forro em tecido mesh conforto, na cor preta, nas partes internas da coxa, e internas das pernas confeccionada em tecido fix mesh, a calça possui ajustes na cintura através de velcros medindo 4 cm de largura e ajustes na barra em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK e cobertura para o zíper, com fixação por velcro e botão de pressão; nas laterais da cintura possui aberturas que são fechadas com velcro (2,5 cm largura) verticalmente medindo 18cm na parte frontal e 16,0cm na parte interna, na cintura 3 passadores nas costas medindo 4cm x 4cm e 4 passadores na parte frontal, dois deles medindo 2cm 4cm e os outros dois 4cm x 4cm distribuídos na cintura frontal da calça, a barra possui ajuste com regulação com velcro e zíper YKK; possui proteção para os joelhos, dotado de fixação por velcro, tendo aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro termal removível fixado por zíper e botões de pressão, resistente ao vento; dotado de dois bolsos faca medindo 12 cm cada, nas laterais, com reforço nas bordas de 1,0cm além de dois bolsos cargo na altura das coxas impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, devendo ainda possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper, o comprimento do bolso de 17cm. Deverá possuir a inscrição “DER-DF”, bordado na cor amarela, horizontalmente com medidas de 4cm x 2,2cm na região lombar. O licitante vencedor deverá ter condições de fornecer as jaquetas e calças nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G, para teste e medição. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.		
11	Camiseta operacional em malha fria - manga amarela curta, Camiseta básica personalizada; confeccionada em malha fria (PV), 67% poliéster e 33% viscose, trama de 160g no mínimo, modelo unissex; corte reto; gola redonda com reforço de ombro a ombro em ribana sanfonada, 96% algodão e 4% elastano, 2cm de largura; bainhas (mangas e barra) de 2cm, com pesponto duplo, etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes; COR Azul Noite em Tamanhos P, M, G, GG e GGX. Com estampa personalizada frente, e costas, com dimensões aproximadas de dezenove centímetros de largura, feitas por serigrafia na frente e atrás, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo.	unidade	1200
12	Camisa tática manga longa - Camisa de malha com mangas longas, com bolsos ergonomicamente posicionados, gola alta com forro de malha e com abertura por zíper invertido (VER ANEXO DA ESPECIFICAÇÃO). Nas costas os dizeres “DER”, na parte superior, e “FAIXA DE DOMÍNIO”, logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 9,5cm e largura 8,5cm na cor amarela, e acima os dizeres “FISCALIZAÇÃO” e abaixo os dizeres “FAIXA DE DOMINO” com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo (67608352).	unidade	20

Observação: Bandeiras das mangas em camisas, camisetas, macacão, jaquetas e camisa tática manga longa, será composta por bandeira do Brasil e do DF, em peça única, a ser bordada na manga esquerda.

2- Quadro de Especificação do RIP STOP

ESPECIFICAÇÃO TECIDO RIP STOP COM REPELENTE A LÍQUIDOS			
CARACTERÍSTICAS	NORMA	PARÂMETROS	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster 33% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591	210 g/m²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito RIP STOP	-
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 39 fios/cm Trama: 20 fios/cm	± 2 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 100 daN Trama: 54 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 54 N Trama: 60 N	Mínimo

Resistência ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Urdume: Padrão 4 Trama: Padrão 4	-
Esgarçamento na costura	NBR 9925	Urdume: 3,0 MM Trama: 4,0 MM	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 3 Transferência: 3 Alcalino Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4 Úmido Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco Alteração: 3 Transferência: 3 Úmido Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Determinação do fator de proteção Solar (Valor de UPF) (comprovado por laudo pelo fabricante do tecido)	AS/NZS 4399	Classificação: 50+	Mínimo
Repelência à água (comprovado por laudo pelo fabricante do tecido)	AATCC 22	70 (ISO 2)	mínimo
Repelência ao óleo (comprovado por laudo pelo fabricante do tecido)	AATCC 118	Avaliação: Grau 3	mínimo

3 - Quadro de coordenadas colorimétricas

COR: AZUL NOITE
IDENTIFICAÇÃO DE COR ATRAVÉS DE COORDENADAS COLORIMÉTRICAS
Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
L* = 17,95
a* = -0,07
b* = -4,65
ΔE ≤ 1,50

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com base no inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que não haja denúncia de quaisquer das partes.

4.2. A prorrogação do contrato será precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante contratada continuam mais vantajosas para o DER-DF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária - [Lei Distrital nº 6.778, de 06/01/2021](#), sendo:

Lote	Descrição técnica	Métrica	Qtde.	Preço estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)

1	Camisa masculina 01: COR azul noite, manga amarela curta tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	800	R\$	R\$
2	Camisa masculina 02: COR azul noite, manga longa (até no cotovelo na cor amarela) tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	800	R\$	R\$
3	Camisa feminina 01: COR azul noite, manga longa (até no cotovelo na cor amarela), tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: longas tipo canhão de 5 cm de largura e ajustado de 4 cm de largura com velcro, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado e logo do DER/DF lado direito e bandeira do Brasil lado esquerdo Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	40	R\$	R\$
4	Camisa feminina 02: COR azul noite, manga amarela tipo canhão frente aberta com vista de 3,5 cm fechamento através de sete botões número 18 embutidos recursos refletivo nas laterais medindo 8 cm de largura faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa, 5 cm com logo lado esquerdo acima da faixa de 5 cm. Gola: tipo padre entretelada. Mangas: curtas tipo canhão, uma faixa refletiva de 5 cm de cada lado próximo a bainha da manga e logo do DER/DF lado direito e bandeira do DF lado esquerdo. Costas bala recorte laterais de 8 cm faixa refletivo de 5 cm abaixo da casa manga 5 cm barras de 7 mm arredondado. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	40	R\$	R\$
5	Calça: Frente dois bolsos tipo faca, braguilha zíper reforçado e o botão de pressão e passante de 4x7 cm. E reforço na braguilha até o reforço do joelho, 2 bolsos laterais medindo 18 x 18 cm com pregas fêmeas no meio, tampa com um dos lados arredondado fechado com 2 velcros de 2,5x5. Bolso da direita com prega lado direito, com bolsinho sobre posto, com pregas de 2 cm de largura lado direito, com tampa lado direito arredondado, bolso lado esquerdo prega fêmea no meio e prega na lateral de 2 cm no lado esquerdo e lado direito zíper de reforçado formando abertura do bolso da tampa com um dos lados arredondados fechado através de 2 velcros de 2.5x5 cm, Reforço na altura do joelho medindo 22 cm de comprimento, fixado por duas costuras paralela de 4 cm em modelo X faixa refletivo de 5 cm abaixo do reforço do joelho e com reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento/rasgamento. Cós: de 4.5 cm de largura com túnel no início do bolso frente com ponteira de cós mais estreita para colocação de elástico. Traseiro: com pala, dois bolsos quadrados de 16X15 cm dos lados com prega de 2,5 cm, rampas medindo 15,5X4X8 cm, partes mais largas arredondadas, gavião traseiro com reforço, faixa refletiva de 5cm de largura.	Unidade	2400	R\$	R\$

	Barra: barra de 4cm de largura com velcro 18x4 cm de largura e patê do carrapicho com 4x5cm de comprimento costurado sobre a lapela de 4x9cm de comprimento, costurada na parte traseira da barra. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP porém na Cor preto.				
6	Jaqueta de frio 01 - confeccionada inteiramente na cor azul noite, com faixa amarela de 10cm e no meio desta faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e no mesmo alinhamento das mangas, para frentes de serviço, trabalho juntos as rodovias e operações de trânsito. Características adicionais: dois bolsos tipo faca, com punho de elastano, fechamento de zíper, logo do DER/DF bordado no peito lado esquerdo bandeira oficial do DF no braço direito bordada. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela, localizada acima da faixa amarela com o refletivo. As embalagens das peças devem ser em sacos plásticos com numeração visível e em caixas de papelão com as mesmas informações das embalagens individuais. Os punhos das vestimentas, serão em elastano ou com fecho em velcro;	Unidade	1000	R\$	R\$
7	Macacão: na cor azul noite, gola esporte fechamento através de zíper reforçado recoberto com vista de 5 cm de largura e parte de baixo com 3 cm. Logo DER altura do peito, com faixa refletiva de 5cm, a faixa ficará localizada abaixo do logo e brasão e se prolongará pelo mesmo alinhamento das mangas. Joelhos e cotovelos com reforços em X e reforço no cavalo(fundilhos) para evitar esgarçamento. Mangas: tipo canhão com brasão lado direito e bandeira do Brasil do lado esquerdo, bainha de 2cm. Costas: com recorte parte da cintura com um bolso de 5 cantos lado direito 15x16 e colocação da palavra DER acima da faixa com letras 9,5cm de altura e 8,6cm largura por letra na cor amarela. Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho. As demais especificações técnicas de acordo com o Quadro de Especificação do RIP STOP (Azul Noite).	Unidade	150	R\$	R\$
8	Cinto de segurança confeccionado em nylon, com regulagem de ajuste para a cintura, modelo militar, cor preta e fivela na cor prata resistentes arranhões e oxidação. As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.	Unidade	1000	R\$	R\$
9	Chapéu: Rip Stop ou similar (67% poliéster e 33% algodão), na cor azul negro, modelo Australiano, com dois botões laterais de pressão de plástico na cor do tecido (um em cada lado), quatro ilhoses de plástico na cor do tecido (dois em cada lateral), com cordão regulador para ajuste e fixação. Tecido com equivalência mínima de FPS 30, UPF 50 + excelente proteção. Nas laterais esquerda e direita, no corpo do chapéu, abaixo do botão de pressão, terá o logotipo padrão do DER/DF bordado (conforme ilustração). Na parte inferior da ABA de ambos os lados terá o logotipo padrão do DER/DF bordado, proporcionando visibilidade quando as abas estiverem fechadas com o botão de pressão. Com proteção para o pescoço, botão para abas alça de pescoço e proteção de raios solares. Composição do tecido: equivalente 67% poliéster e 33% algodão com tolerância ± 3%, armação rip stop, gramatura 290,0 g/m³ com proteção solar de 50 UV+. A proteção Solar deverão ser comprovada por Laudo emitido por laboratório certificado na especificação de aferição da quantidade de UV pelo fabricante do tecido.	Unidade	1000	R\$	R\$
10	Conjunto Jaqueta e Calça para motociclista Faixa de Domínio - Características da Jaqueta com airbag: 1 - Jaqueta em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água e sem aplicação de resina no avesso; nas partes laterais do tronco, axilas e interna de braços e antebraços confeccionado em tecido fix-mesh, resistente a água, termal e respirável; no ante braço possui ajuste de mangas por velcro e zíper, possui abertura de ventilação por zíper de 17cm no ante braço e saída de ar nas costas; confeccionada nas cores azul e amarela, conforme o modelo anexo da figura para analogia; com aba transpassada cobrindo o zíper frontal, fixação de cinta na aba frontal, na altura do peito, medindo 7,0 cm x 2 cm travetados, com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo, com no mínimo 6,5 cm x 2,5cm (2x) em tecido dublado da mesma cor da parte a ser fixada com reforço de travetes e reforço no tecido; possui velcro soft para fixação de tarjeta de identificação tronco direito, medindo 8,0 L x 1,5 H cm. Brasão de fiscalização de Faixa de Domínio bordado, conforme padrão DER-DF, e com bordas em preto em sua volta, localizado na altura do peito lado esquerdo medindo 80mm de altura x 70mm de largura; bordado manga direita com bandeira do Distrito Federal e manga esquerda com bandeira do Brasil, ambas com 44mm de altura x 54mm de largura) a 110mm da costura da lapela na cava. Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 10,5cm e	Unidade	16	R\$	R\$

8cm de largura, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo.

Nas mangas direita e esquerda possui duas faixas refletivas, na cor cinza, dispostas horizontalmente e paralelas entre si, tendo as faixas largura de 2,5 cm (vide figura para analogia), devido os refletivos, seguir as instruções da NBR 15292, o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos. Na parte de trás uma faixa refletiva transpassada entre o dizer "DER" devendo ser do mesmo material e da mesma cor das faixas das mangas direita e esquerda. A jaqueta sera toda na cor conforme modelo a ser informado. Na face frontal esquerda e direita, possui sistema modular (igual ou similar ao sistema M.O.L.L.E) - modular com cintas de poliéster na cor preta nas medidas 2,5cm x 3,0cm que recebem costuras reforçadas em travete na vertical (indispensável), a jaqueta possui sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, sendo não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o mesmo de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, o cilindro deve possuir no mínimo 60cm³; cada jaqueta será fornecida com 3 (três) cilindros adicionais, a jaqueta deve possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema é acionado somente com força superior a 25 Kg de empuxo, evitando acionamento acidental; o acionamento do sistema de insuflação é instantâneo ou seja, em até 200 milésimos de segundos; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida cobertos por poliuretano composto de: assentador de laço, devendo serem fornecidos 2 (dois) cabos em espiral, e sistema de liberação do usuário por meio de presilhas fabricadas em poliacetal, devendo o encaixe da mesma possuir sistema visual e alerta sonoro de conexão; o cabo deverá suportar tração de no mínimo 100 Kgf., antes de se romper; o cabo possui regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário; o tempo para o acionamento é imediato e o sistema de amortecimento de impactos e quedas deve inflar as bolsas de ar em até 200 ilésimos de segundos; a jaqueta possui bolsas infláveis de ar que deverão proteger toda área cervical do pescoço, coluna, quadril, tórax, abdome e cóccix; deve possuir válvula de escape de ar gradativo; o tubo de ar é confeccionado em 100% poliuretano, não explodem ou rompem-se quando infladas; quando infladas as bolsas de ar permanecem infladas e rígidas por alguns segundos, desinflando gradativamente; a jaqueta possui ajuste na cintura, pescoço e nos braços em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK, sendo ainda a parte frontal do zíper coberto em tecido e fixado com velcro; possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; fixação em velcros para utilização de protetores rígidos para o peito, lombar; nos ombros e cotovelos (ombreiras e cotoveleiras) com fixação por velcro, aprovado CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro interno impermeável, à prova de vento; possui manta termal removível fixado por zíper e botões de pressão, dotado de bolsos nas laterais faca com fechamento em zíper e cobertas com aba em tecido, impermeável Internamente com fechamento interior em zíper, comprimento do bolso de 17 cm, possui vivos refletivos na cor cinza, embutidos nas costuras conforme a figura para analogia; o material refletivo é de alta resistência. Na parte frontal da Jaqueta na altura do peito e nas costas na junção dos tecidos nas cores azul e amarelo, fixação de faixa refletiva, na cor cinza, em toda a sua extensão e tendo a mesma 5,0 cm de largura (vide figura para analogia), o material refletivo (faixas) é de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivo. Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas.

Características da **Calça** em tecido externo em 100% poliéster de no mínimo 600D para proteção contra abrasão, resistente a água, sem aplicação de resina no avesso e internamente forro em tecido mesh conforto, na cor preta, nas partes internas da coxa, e internas das pernas confeccionada em tecido fix mesh, a calça possui ajustes na cintura através de velcros medindo 4 cm de largura e ajustes na barra em velcro; possui abertura frontal com zíper YKK e cobertura para o zíper, com fixação por velcro e botão de pressão; nas laterais da cintura possui aberturas que são fechadas com velcro (2,5 cm largura) verticalmente medindo 18cm na parte frontal e 16,0cm na parte interna, na cintura 3 passadores nas costas medindo 4cm x 4cm e 4 passadores na parte frontal, dois deles medindo 2cm 4cm e os outros dois 4cm x 4cm distribuídos na cintura frontal da calça, a barra possui ajuste com regulagem com velcro e zíper YKK; possui proteção para os joelhos, dotado de fixação por velcro, tendo aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); possui forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; possui forro termal removível fixado por zíper e botões de pressão, resistente ao vento; dotado de dois bolsos faca medindo 12 cm cada, nas laterais, com reforço nas bordas de 1,0cm além de dois bolsos cargo na altura das coxas impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, devendo ainda possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper, o comprimento do bolso de 17cm. Deverá possuir a inscrição "DER-DF", bordado na cor amarela, horizontalmente com medidas de 4cm x 2,2cm na região lombar. O licitante vencedor deverá ter condições de fornecer as jaquetas e calças nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G, para teste e medição.

Pernas: com faixa refletiva de 5 cm de largura abaixo do joelho.

As demais especificações referentes a tamanhos, serão posteriormente informadas.

11	Camiseta operacional em malha fria - manga amarela curta, Camiseta básica personalizada; confeccionada em malha fria (PV), 67% poliéster e 33% viscose, trama de 160g no mínimo, modelo unissex; corte reto; gola redonda com reforço de ombro a ombro em ribana sanfonada, 96% algodão e 4% elastano, 2cm de largura; bainhas (mangas e barra) de 2cm, com pesponto duplo, etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes; COR Azul Noite em Tamanhos P, M, G, GG e GGX. Com estampa personalizada frente, e costas, com dimensões aproximadas de dezenove centímetros de largura, feitas por serigrafia na frente e atrás, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Impressão nas costas com a escrita DER com letras 9,5cm de altura e 8,5cm largura por letra na cor amarela, acima da faixa amarela com o refletivo.	Unidade	1200	R\$	R\$
12	Camisa tática manga longa - Camisa de malha com mangas longas de tecido rip stop, com bolsos ergonomicamente posicionados, gola alta com forro de malha e com abertura por zíper invertido (VER ANEXO DA ESPECIFICAÇÃO). Nas costas os dizeres "DER", na parte superior, e "FAIXA DE DOMÍNIO", logo abaixo da sigla DER, com bordado em azul noite. Na sigla DER cada Letra deverá ter altura de 9,5cm e largura 8,5cm na cor amarela, e acima os dizeres "FISCALIZAÇÃO" e abaixo os dizeres "FAIXA DE DOMINO" com letra tamanho 3cm de altura e 2cm de largura, conforme esquemático em anexo(67608352).	Unidade	20	R\$	R\$

5.2. Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com artigo 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos serão reajustados anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a contar da data de apresentação da Proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Informação Orçamentária (SEI _____):

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26._____._____._____.

III – Natureza da Despesa: _____.

IV – Fonte de Recursos:

6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

6.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

6.4. O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até (_____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

I - A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Aórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

II - As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item 7.1.1, in fine), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03.

7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ava da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7.4. Os pagamentos, pelo (Órgão requisitante do Registro de Preços), de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

I - Os pagamentos às empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública Federal;

II - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III - Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

7.5. Passados **30 (trinta) dias** sem o devido pagamento da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto processar-se-á de **FORMA INTEGRAL** em até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da nota de empenho, conforme especificação contida no Edital de _____ nº _____ (SEI _____) e na Proposta (SEI _____), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente

justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

8.2. A entrega se dará no Núcleo de Almoxarifado, localizado no Parque Rodoviário do DER-DF, DF-001, Km 0, Sobradinho – DF. CEP: 73.320-900. Telefones de contato: (61) 3311-5772, 3311-5773, 3311-5774, 3302-1052.

8.3. O prazo previsto no item 9.1 começará a contar a partir da data de aprovação da amostra pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada de acordo com o Edital e com a proposta, anexos a este Termo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

10.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.2. Constituem demais obrigações da Contratante, as contidas no Edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal, **sem prejuízo do estabelecido no Edital nº ____/____ (SEI ____)**:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2. A Contratada deverá:

I - garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a sua substituição, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

II - zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

III - cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

IV - responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

V - responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

VI - entregar os produtos observando que o acondicionamento e o transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

VII - entregar os produtos observando que as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

VIII - entregar os produtos observando que as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

11.3. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

11.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

11.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

11.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

11.8. Constituem demais obrigações da Contratada constante do Edital nº ____/____ (SEI ____).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

I - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

II - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O DER/DF designará o Fiscal de Contrato, que desempenhará as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato, nos termos dos arts. 39 a 50, da [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SEGES/MPDG](#), aplicada ao Distrito Federal por força do [Decreto nº 38.934, de 15/03/2018](#) e dos artigos 33 e 41 do [Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010](#), que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

18.2. Os Contratos e seus aditamentos serão lavrados na Diretoria de Contratos e Convênios, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, caput, da Lei 8.666/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**(EMPRESA)**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 12/11/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73742991** código CRC= **895C0B25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5600

00113-00011000/2021-18

Doc. SEI/GDF 73742991